LEI Nº 1.107/2022.

EMENTA: Institui no Município de Trindade-PE o dia do **PARAMOTOR** e dar outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno, aprova e a Senhora Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "***Dia Municipal do Paramotor"***, a ser comemorado, anualmente, no **2º(segundo) Sábado do mês de Abril.**

Parágrafo primeiro: As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo segundo: A missa solene, comemorações, festividades e afins poderão ser realizadas na data instituída do *caput* desde artigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no Dia Municipal do Paramotor, respeitando as previsões orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.12.02 11:07:41 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL.